

Deliberação CIF nº XXX, de XX de junho de 2022.

Aprova o documento encaminhado pela Fundação Renova “Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação - Rebio Comboios”, incluindo as ressalvas e recomendações da NT nº 06/2022/CTBIO/CIF, bem como estabelece prazo para encaminhamento do Plano de Ação para a implementação das ações reparatórias propostas.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando a Cláusula nº 181 do TTAC, o Relatório “Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação - Rebio Comboios” entregue pela Fundação Renova, e a Nota Técnica nº 06/2022/CTBIO/CIF o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar o relatório de “Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação - Rebio Comboios”, incluindo as ressalvas e recomendações da Nota Técnica nº 06/2022/CTBIO/CIF, destacando:

- Revisão final do documento para correção determinados trechos; Incorporação no documento de informações sobre a implantação e atuação da UC;
- Revisão e esclarecimentos da avaliação de determinados impactos;
- Inclusão das estratégias previstas no Plano de Manejo que dialogam com as medidas de reparação propostas;

2. A Fundação Renova deverá apresentar no prazo de 60 dias a contar desta deliberação, Plano de Ação, conforme escopo previsto no item 5 da Nota Técnica nº 18/2020/CTBIO/CIF, aprovada nesta Deliberação, para a implementação das medidas reparatórias propostas.

Brasília/DF, de XX de junho de 2022.